

Decreto Nº: 267/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.500,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	12.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.500,00	12.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.500,00	12.500,00
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00	30.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	4.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00	4.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	7.510,00
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	7.510,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.510,00	22.510,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	426.000,00
3.1.90.94.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	72.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	426.000,00	426.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	68.000,00
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	9.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.000,00	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	529.510,00	529.510,00
TOTAL GERAL:	572.010,00	572.010,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
150000000 - Recursos não Vinculados de	551.500,00	551.500,00	166000000 - Transferencia de Recursos do	20.510,00	20.510,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna